



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2026

**COORDENAÇÃO CURSO EDUCAÇÃO ESPECIAL NOTURNO – SELEÇÃO PARA
BOLSISTAS Recursos Próprios**

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Noturno, do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público presente Edital de Seleção de Bolsista Recursos Próprios, que será realizado com base em requisitos e critérios a seguir estabelecida, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 Presente Edital trata de seleção para **Bolsa Recursos Próprios**.

1.2 Bolsas **Recursos Próprios** tem por fim contribuir para implementar atividades de ensino, pesquisa, extensão âmbito da UFSM, para formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional, cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, bolsista receberá uma (1) **bolsa Recursos Próprios** mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprir 16 horas (dezesesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e condições.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Noturno, do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria, referente a período de abril a dezembro de 2026.

1.5 Seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Pós-Graduação do Centro de Educação da UFSM, com situação ativa, realizando atividades de apoio na organização, elaboração e produção de materiais de informação do Curso para divulgação em diferentes mídias, realizando pesquisas referentes a materiais educacionais de apoio à Coordenação, entre outros conforme demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo, estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de **01 (uma) vaga(s)** para vinculação imediata.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de **Pós-Graduação** do Centro de Educação da UFSM com situação ativa.

3.2 Manter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Não manter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, mínimo de carga horária exigido pelo curso por semestre.

3.5 Ter aprovado(a) em no mínimo 50% de disciplinas cursadas semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos de requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidos contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de **01/04/2026 a 06/04/2026** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 Inscrições a realizarem através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: eduespecialnoturno@ufsm.br

4.3 Junto com formulário de inscrição, deverão ser enviados seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado em data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que se encontra matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado:

- a) análise de formulário de inscrição, considerando sua disponibilidade de horários, experiência, conhecimento na área tecnológica, produções e habilidades do(a) candidato(a) com mídias, bem como análise dos documentos que anexarem;

- b) candidatos(as) deverão apresentar seu propósito, intenção, projeto a ser desenvolvido, em que aponte propostas em que envolvam curso de Educação Especial Noturno; e
- c) entrevista em que serão avaliados compatibilidade de horários, desenvoltura, disponibilidade, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) em relação a necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolverem atividades da Subunidade.

5.3 Candidatos(as) deverão possuir habilidades em trabalhar com as diferentes mídias e programas como Canva entre outros.

5.4 No dia da entrevista candidato(a) deverá portar documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Estar cursando semestre mais adiantado;
- b) De maior idade, idoso.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
31/03/2026	Publicação do Edital
01/04/2026 a 06/04/2026	Período de Inscrição dos estudantes
07/04/2026 a 08/04/2026	Período para seleção pela Comissão Entrevista (sala 222 P.16b)
9/04/2026	Publicação de resultados
10/04/2026	Período para recurso
13/04/2026	Divulgação referente a resultado final da seleção
14/04/2026	Início de atividades na Bolsa BAE

7.2 Resultados referente a etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes a presente Edital, serão divulgados junto a mural do Curso de Licenciatura em Educação Especial e pelo e-mail dos inscritos.

7.3 Candidatos(as) serão informados por e-mail a respeito do dia e horário da entrevista, a ser oportunizada em 07 e 08/04/2026 (entrevista sala 222 P.16b).

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para esta(s) oportunidade(s) imediata(s) integrarão "banco de reserva", estando suscetíveis de, a qualquer momento, serem chamados(a) para atenderem novo(s) atributos/demanda(s) da Coordenação do Curso de Educação Especial Noturno do Centro de Educação (CE), conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) manter e atualizar seus dados cadastrais em seu portal de estudante da UFSM, entre estes: endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para oportuno contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar atividades inerentes à Subunidade a que prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade em horários definidos para suas atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente a desempenho de atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais serão obtidas através do e-mail eduespecialnoturno@ufsm.br

10.2 Constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará em desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceito única inscrição por estudante, sendo considerado válido apenas última inscrição recebida no prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição, são de exclusiva responsabilidade de pessoa interessada, podendo implicar no indeferimento de sua inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas além do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), inscrições poderão ser reabertas.

10.7 Bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 A final de cada semestre, bolsista deverá enviar relatório de atividades para o correio eletrônico da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre Bolsista e a UFSM.

10.10 Casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em consonância com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 30 de março de 2026.

Prof^ª. Dr^ª. Guacira de Azambuja

Coordenadora do Curso de Educação Especial Noturno do CE/UFSM

